



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 052/2014

07/08/2014

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aprovada em 24/11/2004, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica definido o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Laranjeiras do Sul-PR, relativo ao Exercício de 2014, nas seguintes condições:

- I – Pagamento em parcela única – 10% (dez por cento) de desconto para pagamento até 11 de agosto de 2014;
- II – Pagamento parcelado em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira com vencimento em 11/08/2014 e as demais em 11/09/2014, 13/10/2014 e 11/11/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de agosto de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA